

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS MULTIDISCIPLINARES**

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
ESPECIALIZAÇÃO EM ESTUDOS AMAZÔNICOS
EDITAL N° 1/2021**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATAS(OS) PARA VAGAS DO CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM ESTUDOS AMAZÔNICOS - 2021**

A coordenação do Curso de Especialização em Estudos Amazônicos (CEEAz), do Núcleo de Estudos Amazônicos (NEAz), do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares (CEAM), da Universidade de Brasília (UnB), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo de seleção para o preenchimento das vagas do curso de pós-graduação *Lato Sensu* em Estudos Amazônicos a ser oferecido pela Universidade de Brasília (UnB).

1. DO CURSO

- 1.1 O Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Estudos Amazônicos tem como objetivo formar especialistas a partir de abordagens teóricas e metodológicas interdisciplinares que se apresentam para diferentes campos do saber, no contexto amazônico.
- 1.2 O curso é presencial, tem carga horária total de 390 horas e será desenvolvido no período de até 15 (quinze) meses.
 - 1.2.1 Durante o período de excepcionalidade da pandemia da COVID-19, todas as atividades presenciais da Universidade de Brasília estão suspensas e as atividades de ensino-aprendizagem ocorrerão de forma não presencial e em caráter emergencial (Resolução CEPE 059/2020). Desse modo, as aulas do CEEAz, por ora, ocorrerão de forma remota.
 - 1.2.2 As atividades acadêmicas não presenciais ocorrerão por meio de plataformas institucionais, sem prejuízo do uso de outras ferramentas tecnológicas gratuitas, assegurada a autonomia didática.
 - 1.2.3 A retomada de atividades acadêmicas presenciais seguirá o Plano Geral de Retomada das Atividades da Universidade de Brasília. As atividades presenciais, quando autorizadas, serão realizadas no *campus* Darcy Ribeiro da Universidade de Brasília, localizado na Asa Norte, Brasília-DF.
- 1.3 A estrutura curricular do curso é composta por oito (8) disciplinas e dois (2) seminários obrigatórios e, ainda, a elaboração e apresentação de trabalho final do curso de especialização.
- 1.4 O trabalho final do curso de especialização, individual, é de caráter obrigatório.
- 1.5 O curso será gratuito, não sendo cobrado qualquer valor a título de inscrição, matrícula ou mensalidade.
- 1.6 Informações podem ser obtidas nas páginas do NEAz (neaz.unb.br) ou do CEAM (ceam.unb.br).

2. DO PÚBLICO ALVO

- 2.1 O Curso de Especialização em Estudos Amazônicos é de natureza interdisciplinar e destina-se a profissionais de qualquer área do conhecimento interessados na temática.
- 2.2 O requisito mínimo para a candidatura é o diploma de curso superior.
- 2.3 Poderão se inscrever no processo seletivo graduandos, desde que concluam o curso de graduação até o período de matrícula, de acordo com o calendário indicado no item 8 deste Edital.

3. DAS VAGAS

- 3.1** Serão oferecidas 30 vagas para o Curso de Especialização em Estudos Amazônicos para o período 2021-2022.
- 3.2** Seis (6) vagas serão destinadas exclusivamente a candidatas(os) autoidentificadas(os) como negras (os).
 - 3.2.1** A(O) candidata(o) optante pelas vagas para negros(as) deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo ao que dispõe a Resolução do CPP nº 09/2020
 - 3.2.2** As(Os) candidatas(os) negras(os) classificadas(os) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas(os) para efeito do preenchimento de vagas reservadas.
 - 3.2.3** Em caso de desistência de candidatas(os) negras(os) aprovadas(os) em vagas reservadas, a vaga reservada não preenchida será ocupada pela(o) candidata(o) negra(o) aprovada(o) subsequentemente de acordo com a ordem de classificação.
 - 3.2.4** Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), de acordo com a ordem de classificação.
- 3.3** Oito (8) vagas serão distribuídas da seguinte forma:
 - 3.3.1** Indígenas: duas (2) vagas;
 - 3.3.2** Membros de comunidades tradicionais: duas (2) vagas;
 - 3.3.3** Quilombolas: duas (2) vagas;
 - 3.3.4** Pessoas com deficiência: duas (2) vagas
- 3.4** Caso as(os) candidatas(os) indígenas, quilombolas e/ou membros de comunidades tradicionais não sejam aprovadas(os) no processo seletivo, as vagas específicas abertas para elas(es) serão canceladas, obedecendo o que dispõe a Resolução do CEPE nº44/2020.
- 3.5** Não havendo candidatas(os) com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas, prioritariamente, ao atendimento de indígenas, quilombolas ou comunidades tradicionais, levando em conta a classificação, e caso não haja candidatos(as) desses grupos, as vagas poderão ser destinadas à ampla concorrência.
- 3.6** Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas para a realização do curso.
- 3.7** Consideram-se negras(os), indígenas, quilombolas, membros de comunidades tradicionais as(os) candidatas(os) que se autodeclararem como tal no ato da inscrição no processo seletivo.
- 3.8** Concorrerão pelas vagas reservadas pelas políticas afirmativas as(os) candidatas/os autodeclaradas(os) como negras(os), indígenas, quilombolas, membros de comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, que optarem por essa política preenchendo campo específico em formulário no ato de inscrição no processo seletivo.
- 3.9** As(Os) candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) serão entrevistadas(os), durante o processo seletivo por uma comissão de heteroidentificação.
- 3.10** No caso de candidatas(os) indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando a(o) candidata(o) e seu vínculo ao grupo indígena
- 3.11** No caso de candidatas(os) quilombolas ou de membras(os) de comunidades tradicionais, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização quilombola/comunidade tradicional, indicando a(o) candidata(o) e seu vínculo ao grupo quilombola ou comunidade tradicional.
- 3.12** No ato da inscrição, a(o) candidata(o) deverá informar o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas.

- 3.12.1 Uma vez classificada(o) no processo seletivo, a(o) candidata(o) autodeclarada(o) pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial.
- 3.13 Para fins deste edital, será observada a definição de Povos e Comunidades Tradicionais estabelecida no Decreto nº 6.040 de 2007; a definição de pessoa com deficiência estabelecida na Resolução nº 5/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação e pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência, instituído pela Lei nº 13.146 de 2015.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet através do site <https://sig.unb.br/sigaa/public/home.jsf>
- 4.2 Sob hipótese alguma serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios.
- 4.3 Serão consideradas até o máximo de 300 (trezentas) inscrições, conforme a ordem de recebimento no *site* indicado.
- 4.4 No momento da inscrição, a(o) candidata(o) deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição e anexar, em campos específicos, os documentos exigidos em caráter obrigatório.
- 4.4.1 Os dados informados no formulário de inscrição são de responsabilidade exclusiva da(o) candidata(o).
- 4.4.2 Ao enviar os documentos para a inscrição, a(o) candidata(o) declara serem autênticos e verdadeiros, e estar ciente das responsabilizações legais.
- 4.4.3 Os documentos obrigatórios devem ser digitalizados e estar legíveis.
- 4.4.4 Serão aceitos apenas documentos no formato PDF com no máximo 10MB.
- 4.5 O Curso de Especialização em Estudos Amazônicos não se responsabiliza pelas inscrições, via *internet*, não recebidas por qualquer motivo.
- 4.6 Uma vez que a inscrição seja realizada, a mesma não poderá ser corrigida ou refeita. A(O) candidata(o) não poderá realizar mais de uma inscrição. Caso se verifiquem inscrições duplicadas, será considerada a última inscrição recebida.
- 4.7 A inscrição não assegura a homologação, que ocorrerá apenas nos casos em que a documentação entregue estiver de acordo com as regras do presente edital.
- 4.8 A ausência, irregularidade ou ilegibilidade de qualquer dos documentos exigidos pelo presente edital gera a não homologação da inscrição e, conseqüentemente, a desclassificação da(o) candidata(o).
- 4.9 A(O) candidata(o) que desejar interpor recurso em função da não homologação da inscrição deverá encaminhá-lo à Comissão Examinadora pelo e-mail ceeaz@unb.br, conforme cronograma definido no item 8 deste edital.

5. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1 Os documentos abaixo listados deverão ser obrigatoriamente anexados ao formulário eletrônico de inscrição:
- a) RG e CPF (frente e verso) em arquivo único (para nacionais) ou passaporte (para estrangeiros);
 - b) Título eleitoral e último comprovante de votação (para nacionais);
 - c) Certificado de Reservista Militar (se for o caso).
 - d) Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de provável formando;
 - e) Histórico Escolar ou similar do curso de graduação;
 - f) Carta proposta (modelo em anexo);
 - g) Currículo (Lattes ou outro);
 - h) Comprovantes para análise do currículo (conforme item 6.4);

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 A seleção será realizada por Comissão Examinadora constituída pela Coordenação do Curso.
- 6.2 O processo seletivo constará de:
(a) Análise do currículo e dos respectivos comprovantes;
(b) Análise da carta proposta.
- 6.3 Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) à análise do currículo e à análise da carta proposta. Para pontuar na análise do currículo, a(o) candidata(o) deverá comprovar as informações por meio dos documentos anexados na ocasião da inscrição.
- 6.4 A análise do currículo será feita com base nos critérios e na pontuação estabelecida na tabela 1.

Tabela 1 – Critérios e pontuação para análise do Currículo.

APERFEIÇOAMENTO	Pontuação por item	Pontuação máxima	
Participação em evento técnico ou científico sobre a Amazônia	0,2	0,6	3,5
Participação em evento técnico ou científico em geral.	0,1	0,2	
Participação em evento relacionado à organização social dos povos indígenas, populações e comunidades tradicionais e quilombolas da Amazônia.	0,2	0,6	
Participação em evento relacionado à organização social dos povos indígenas, populações e comunidades tradicionais e quilombolas de fora da Amazônia.	0,1	0,2	
Atividade de Extensão em temas Amazônicos e participação em Projetos de Iniciação Científica.	0,2	0,4	
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> .	0,5	0,5	
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (mestrado e/ou doutorado).	1,0	1,0	
ATUAÇÃO	Pontuação por item	Pontuação máxima	
Atuação profissional e/ou desenvolvimento de projetos sobre a Amazônia (pontuação por ano completo).	0,5	2,0	3,5
Atuação profissional e/ou desenvolvimento de projetos fora da Amazônia (pontuação por ano completo).	0,2	1,0	
Organização de eventos técnicos e científicos sobre a Amazônia ou relacionados à organização social dos povos indígenas, populações e comunidades tradicionais e quilombolas da Amazônia.	0,2	0,4	
Organização de eventos técnicos e científicos ou relacionados à organização social dos povos indígenas, populações e comunidades tradicionais e quilombolas de fora da Amazônia.	0,1	0,1	

PRODUÇÃO	Pontuação por item	Pontuação máxima
Artigo sobre a Amazônia em periódicos científicos e capítulo de livro.	0,3	0,9
Artigo sobre a Amazônia em boletins, jornais e revistas.	0,2	0,4
Artigo em periódicos científicos e capítulo de livro em geral.	0,2	0,6
Artigo em boletins, jornais e revistas em geral.	0,1	0,2
Relatório ou Produção técnica sobre a Amazônia.	0,2	0,6
Relatório ou Produção técnica em geral.	0,1	0,3
PONTUAÇÃO MÁXIMA		3,0
		10,0

- 6.5 A carta proposta é um texto elaborado pela(o) própria(o) candidata(o) e deve relatar sua trajetória formativa e profissional, buscando revelar as articulações entre sua formação, atuação e o Curso de Especialização pretendido. A carta deve apresentar também a proposta de trabalho que deseja desenvolver durante o curso.
- 6.6 É vedada a identificação nominal na carta proposta, sob pena de desclassificação.
- 6.7 A carta proposta será avaliada observando-se os critérios e a pontuação estabelecida na tabela 2.

Tabela 2 – Critérios e pontuação para análise da carta proposta.

CRITÉRIOS	Pontuação máxima
Histórico de envolvimento da(o) candidata(o) em projetos de intervenção, de pesquisa, de desenvolvimento social, cultural e comunitário, engajamento social, etc. (no máximo uma lauda). Será considerado o envolvimento com temas amazônicos.	3,0
Proposta de trabalho sobre a Amazônia a ser desenvolvida durante o curso, indicando o tema, objetivos e justificativa (no máximo duas laudas).	5,0
Linguagem escrita compreensível e coerente.	2,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10,0

- 6.8 A carta proposta deve ser redigida em forma de texto, com no máximo três laudas, fonte Arial, tamanho 11, espaçamento 1,5 entre as linhas. O modelo da carta está disponível no Anexo I.
- 6.9 O resultado do processo seletivo será a média aritmética simples das notas obtidas na análise do currículo e da carta proposta.
- 6.10 A classificação final obedecerá a ordem decrescente das notas finais (NF) das(os) candidatas(os).
- 6.11 No caso de empate no resultado final, os critérios de desempate para a classificação das(os) candidatas(os) obedecerão a seguinte ordem:
- Maior nota obtida na análise do currículo;
 - Maior nota obtida na carta proposta;
 - Candidata(o) de maior idade.
 - Candidata(o) proveniente dos estados ou países da Amazônia.

- 6.12 Serão consideradas(os) classificadas(os) apenas as(os) candidatas(os) que alcançarem, no mínimo, a nota final 5,0 (cinco).
- 6.13 Serão desclassificadas(os) as(os) candidatas(os) que obtiverem 0 (zero) na análise do currículo ou na carta proposta.

7. DO RESULTADO

- 7.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado nas páginas do NEAz (neaz.unb.br) e do CEAM (ceam.unb.br), conforme cronograma definido no item 8 deste edital.
- 7.2 A(O) candidata(o) poderá interpor recurso, devidamente fundamentado e justificado, conforme modelo disponível no Anexo II. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Examinadora através do e-mail ceeaz@unb.br, conforme cronograma definido no item 8 deste edital.
- 7.3 Somente a(o) candidata(o) terá direito a recorrer do resultado preliminar deste processo seletivo.
- 7.4 O resultado final do processo seletivo e a classificação das(os) candidatas(os) ao curso serão divulgados nas páginas do NEAz (neaz.unb.br) e do CEAM (ceam.unb.br), conforme cronograma definido no item 8 deste edital.

8. DO CRONOGRAMA

- 8.1 As datas abaixo estão sujeitas a alteração, sendo de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar os eventos deste processo seletivo por meio das páginas do NEAz (neaz.unb.br) ou do CEAM (ceam.unb.br).

DATAS	EVENTOS
30 de junho	Publicação do edital
5 de julho	Início do período de inscrições
30 de julho	Prazo limite para as inscrições
4 de agosto	Homologação das inscrições
5 e 6 de agosto	Período para interposição de recursos à homologação das inscrições
17 de agosto	Divulgação do resultado preliminar
18 e 19 de agosto	Período para interposição de recursos ao resultado preliminar
20 de agosto	Divulgação do resultado final
13 de setembro	Aula de recepção e início das aulas (provável)

9. DA MATRÍCULA

- 9.1 A matrícula será feita pela coordenação do curso após o fim do processo seletivo.
- 9.2 Os(as) candidatos(as) optantes da Política de Ações Afirmativas deverão apresentar os documentos necessários para a homologação da matrícula nessa modalidade.
- Documento de autodeclaração para candidatas(os) às vagas das alíneas 3.3.1, 3.3.2, 3.3.3, 3.3.4 e 3.3.5 (modelos de documentos em [neaz.unb.br /modelos-de-documentos](http://neaz.unb.br/modelos-de-documentos));
 - Declaração de pertencimento à comunidade para candidatas(os) às vagas das alíneas 3.3.2, 3.3.3 e 3.3.4 (modelos de documentos em [neaz.unb.br /modelos-de-documentos](http://neaz.unb.br/modelos-de-documentos));
 - Laudo médico, para as vagas de pessoas com deficiência, que comprove a sua condição;
- 9.3 As (Os) candidatas(os) que declararam ser formandos deverão entregar documento comprovando a conclusão da graduação para homologação da matrícula.
- 9.4 É vedado o trancamento parcial de matrícula no Curso de Especialização em Estudos Amazônicos, sendo permitido apenas de forma definitiva.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados e resolvidos pela Coordenação do curso de Especialização em Estudos Amazônicos.
- 10.2 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados para o Curso de Especialização em Estudos Amazônicos da Universidade de Brasília.
- 10.3 A inscrição da(o) candidata(o) implica na aceitação das normas e condições fixadas neste edital.

Brasília, 30 de junho de 2021.

Prof. Dr. Kelerson Semerene Costa
Coordenador do Curso de Especialização em Estudos Amazônicos
NEAz/CEAM/UnB

Anexo I – Modelo de Carta Proposta (sem identificação do candidato)

Em atenção ao disposto no Edital de seleção ao Curso de Especialização em Estudos Amazônicos na Universidade de Brasília, apresento minha Carta Proposta.

Contemplar no texto:

- 1) Histórico de envolvimento da(o) candidata(o) em projetos de intervenção, de pesquisa, de desenvolvimento social, cultural e comunitário, engajamento social, etc. (no máximo uma lauda). Será considerado o envolvimento com temas amazônicos.
- 2) Proposta de trabalho sobre a Amazônia a ser desenvolvida durante o curso, indicando o tema, objetivos e justificativa (no máximo duas laudas).
- 3) Linguagem escrita compreensível e coerente
- 4) (Redija sua carta em forma de texto, com no máximo três laudas, fonte Arial, tamanho 11, espaçamento 1,5 entre as linhas).

Anexo II – Modelo de Formulário para Recurso

À Comissão Examinadora,

Eu, _____, candidata(o) do processo seletivo para o Curso de Especialização em Estudos Amazônicos na Universidade de Brasília, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

Considerar no texto:

- 1) **Motivo do recurso** (item do Edital que você considera que foi descumprido)
- 2) **Justificativa fundamentada** (diga por que você acha que o item foi descumprido)
- 3) **Solicitação** (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Assinatura: _____ Data: ____ de _____ de 2021.